PROJETO DE LEI Nº 521/92.
712

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.853, DE 18 DE MARÇO DE 1992 :

(Dispõe sobre extinção de cargo no Quadro de Pessoal Permanente - QPP da Municipalidade).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica extinto 01 (um) cargo de Auxiliar de Gabinete "III", Padrão "C-12", junto ao Gabinete do Prefeito, isolado e de provimento em comissão.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de março de 1992, 431º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal

ARGEU BATALHA
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 18 de março de 1992.